



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10194, DE 11 DE Março DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Engº Agrônomo José Alfredo Lopes Vieira, Parque Tabaeté, Bairro da Estiva

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 34747/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Engº Agr. José Alfredo Lopes Vieira Parque Tabaeté, Bairro da Estiva, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

“ÁREA 01: De propriedade de Eduardo Hanciau Ortiz, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 4.3.056.646.001.**

Área correspondente a parte da Faixa não Edificável, que por sua vez é correspondente a parte do terreno designado Área B, situado no Parque Tabaeté, Bairro da Estiva, nesta cidade, medindo **30,00m** (trinta metros) de frente para a rua Engenheiro Agrônomo José Alfredo Lopes Vieira, por **2,60m** (dois metros e sessenta centímetros) nos fundos onde confronta com propriedade de Paulo Andrade Aguiar, por **31,68m** (trinta e um metros e sessenta e oito centímetros) do lado direito de quem da Rua Engenheiro Agrônomo José Alfredo Lopes Vieira olha para o imóvel, onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, pelo lado esquerdo de quem da Rua Engenheiro Agrônomo José Alfredo Lopes Vieira olha para o imóvel, mede **30,88m** (trinta metros e oitenta e oito centímetros) em duas linhas, uma de **2,02m** (dois metros e dois centímetros) mais **28,86m** (vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros) em curva, confrontando com a propriedade de Eduardo Hanciau Ortiz, perfazendo no perímetro uma área de **423,01m²**, localizada a **94,37m** da confluência da Rua Engenheiro Agrônomo José Alfredo Lopes Vieira com a Rua Jeanne Rosand Guisard, no lado ímpar da via de sua situação.

ÁREA 02: De propriedade de Eduardo Hanciau Ortiz, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 4.3.056.645.001.**

Área correspondente a parte da Área 08, que por sua vez é correspondente a parte do terreno designado Área B, situado no Parque Tabaeté, Bairro da Estiva, nesta cidade, medindo **8,40m** (oito metros e quarenta centímetros) de frente para a



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Rua Engenheiro Agrônomo José Alfredo Lopes Vieira, 7,62m (sete metros e sessenta e dois centímetros) em curva nos fundos, onde confronta com a propriedade de Eduardo Hanciau Ortiz, por 2,02m (dois metros e dois centímetros) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com a propriedade de Eduardo Hanciau Ortiz, perfazendo o perímetro a área de 5,81m², localizada a 85,97m da confluência da Rua Engenheiro Agrônomo José Alfredo Lopes Vieira com a Rua Jeanne Rosand Guisard, no lado ímpar da via de sua situação.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1917** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de março de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Silvia Carmen Lercan Ramiro
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de março de 2004.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA